

EMENDA DO PODER LEGISLATIVO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

Autor da Emenda: Manoela Rosa Couto

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.03

Função: Saúde 10

Subfunção: Atenção Básica 301

Programa: FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 5072

Ação: Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica *incluindo e assegurando a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e cria os espaços de amamentação no município de Uruguaiana.*

Detalhamento da ação: Criar os espaços adequados para amamentação com cadeiras confortáveis em ambiente seguro para as lactantes.

Justificativa:

A demanda das lactantes sempre foi pauta entre as mulheres e de observação das esferas públicas. Mulheres devem ter o direito a alimentarem seus filhos, assim como as crianças a partir de zero anos tem o direito a uma alimentação adequada. A Organização Mundial de Saúde e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) recomendam que todos os bebês sejam amamentados com leite materno exclusivamente até o sexto mês de vida e complementado com outros alimentos até 2 (dois) anos.

Apesar destas recomendações e das informações passadas para a gestante, no período do pré natal e posteriormente para a lactante, a amamentação exclusiva não acontece de forma adequada causando um desmame precoce, e os motivos alegados para o desmame precoce são vários, desde a inadequação da mamada entre a mãe e a criança até o preconceito da sociedade quanto à amamentação em lugares públicos, gerando desconforto às mães e impossibilidade na regulação das mamadas. Por isso a importância de espaços disponíveis para que a mãe exerça o direito de alimentar seu filho.

O projeto apresentado tornou-se lei em 2021, Lei 5331/21, pretende tornar digno o direito da mãe amamentar seu filho através dos espaços de amamentação nos locais definidos por essa lei, dando assim, proteção legal a amamentação no âmbito municipal.

Essa proposição também foi incluída no PPA 2026-2029.

Ver. Manoela Rosa Couto
Bancada do PDT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35F1-045D-2089-6D88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 26/08/2025 09:49:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/35F1-045D-2089-6D88>